



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2 6 7 5 0, DE 30 DE JUNHO DE 2020

PUBLICADO

Edição nº: 1558

Data: 30 / 06 / 2020 Pág. 11
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Suspende o prazo de validade dos
Concursos Públicos nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando as recomendações expedidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e o Estado do Paraná decorrente da Infecção Humana pela COVID-19; e,

Considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 5, de 15 abril de 2020, publicado na Edição nº 1.937, do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Paraná, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Telêmaco Borba; e,

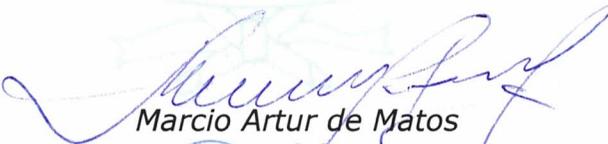
Considerando os termos da Lei Complementar nº 083, de 30 de junho de 2020.

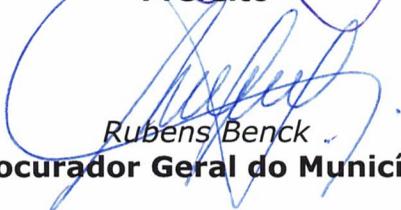
DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, a partir de 19 de junho de 2020, enquanto perdurar os efeitos do Decreto Legislativo nº 5, de 15 abril de 2020, publicado na Edição nº 1.937, do Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Paraná, o prazo de validade do concurso público 01/2019, edital de homologação final, de acordo com o Edital n. 19.01/2019 – Edital de Concurso Público n. 01/2019, de 31 de julho de 2019, publicado no Boletim Oficial do Município na edição nº 1389.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 30 de
junho de 2020.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Rubens Benck
Procurador Geral do Município